

EDITAL Nº 013/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 18 DE JULHO DE 2024

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS, VINCULADO AO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM,
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Programa Universidade Virtual do Paraná/ UVPR da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para **Designer Educacional**, vinculado ao **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância.

O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais (na parceria entre Universidade Estadual do Centro- Oeste - Unicentro, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM, Universidade Estadual do Paraná - Unespar e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com a execução da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, em colaboração com o Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Designer Educacional** vinculado ao **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

1.3 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD) e Universidade Virtual do Paraná (UVPR), como órgão participante da oferta em rede do **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professor designer educacional para atuar como bolsistas na qualidade de Professor pesquisador no curso supracitado.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) com o apoio da Universidade Virtual do Paraná (UVPR) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

2.3 Este processo tem a validade para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal da UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br>

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 PARA DESIGNER EDUCACIONAL

Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que atender, cumulativamente aos itens 3.1.1 e 3.1.2, conforme segue:

3.1.1 Ter experiência comprovada em projetos com diferentes mídias, digital, mídias sociais, entre outros, principalmente em educação.

3.1.2 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com o Ato Administrativo nº 01/2024 UEF, e concordar com o valor da bolsa:

FUNÇÃO/BOLSA	TITULAÇÃO MÍNIMA	VALOR (R\$)
Designer Educacional	Bacharelado	R\$ 2.500,00

4. DO QUADRO DE VAGA

4.1 Segue a vaga para **DESIGNER EDUCACIONAL**:

BOLSA	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	PERÍODO
DESIGNER EDUCACIONAL	UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ - SETI - CURITIBA	1	agosto de 2024 até maio de 2025

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Os bolsistas deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence e junto à UVPR;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- f) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pelas IES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- g) os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitadas o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO

6.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

6.2 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma das Universidades;

6.3 As inscrições deverão ser feitas pelo link: https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2024/4, no período de **18 de julho de 2024 a 28 de julho 2024** com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida.

6.4 DO PROCESSO PARA DESIGNER EDUCACIONAL

6.4.1 O candidato deve anexar na **Bandeja 1** em arquivo único, formato “pdf”, Prova Escrita - Portfólio com trabalhos desenvolvidos em diferentes mídias, bem como os relacionados à educação, cuja avaliação será realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo III.

6.4.2 No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o candidato deve anexar na **Bandeja 2** em arquivo único, formato “pdf”, os seguintes documentos:

- a) Documentos de identificação de acordo com a Ficha de Inscrição;
- b) Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e de acordo com os requisitos de ingresso descritos nos quadros de vagas;
- c) Anexo II com sugestão de pontuação e comprovantes de experiências a serem pontuados na Prova de Títulos, digitalizados.

6.4.3 Os candidatos participam de Processo Seletivo que inclui as seguintes etapas: Etapa 01 – Prova Escrita (eliminatória) e Etapa 02 – Prova de Títulos (classificatória).

6.4.4 Etapa 01 – Prova Escrita (Bandeja 1)

6.4.4.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato versa, formalmente, por meio de um portfólio com trabalhos desenvolvidos em diferentes mídias, bem como os relacionados à educação, com avaliação realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo III.

6.4.4.2 O portfólio é uma apresentação dos projetos realizados pelo candidato, bem como projetos que envolvam a temática da educação.

6.4.4.3 Por meio de edital de convocação, o candidato é chamado a encaminhar, via plataforma digital específica, o referido Portfólio.

6.4.4.4 É eliminado o candidato que não encaminhar, via plataforma específica e dentro do prazo especificado no edital de homologação e convocação, o Portfólio em formato PDF.

6.4.5 Etapa 02 – Prova de Títulos (Bandeja 2)

6.4.5.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório e é avaliada conforme pontuação descrita no Anexo II.

6.4.5.2 A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato em seu gabarito (PCG) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva função (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$\text{NPT} = \frac{\text{PCG} \times 10}{\text{MP}}$$

6.4.5.3 Ao candidato que não apresentar comprovação das informações descritas na Prova de Títulos, é atribuída pontuação zero pela banca examinadora, para cada item não comprovado.

6.4.5.4 A nota mínima para aprovação na Prova Escrita é igual ou superior a cinco, na escala de zero a dez.

6.4.5.5 A média classificatória ou final (MF) é a média aritmética entre a nota de aprovação na Prova Escrita (NAPE) e a nota da prova de títulos (NPT), com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

$$\text{MF} = \frac{\text{NAPE} + \text{NPT}}{2}$$

6.4.6 Os candidatos são classificados na ordem decrescente das médias classificatórias.

6.4.7 Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 6.4.5.4.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado do Processo Seletivo é publicado pela NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, em data definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio do UVPR: <https://www.uvpr.pr.gov.br/>

7.2. Do resultado cabe recurso no edital de aprovação e classificação emitido pelo NEAD através do e-mail: nead@unicentro.br

7.3. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

7.4. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.5. Eventuais alterações de resultado preliminar da Entrevista ou da Prova de Títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

7.6. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Entrevista e/ou da Prova de Títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.2. É permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em universidades diferentes às do ato da inscrição, observando-se a necessidade e conveniência da Coordenação Geral e o interesse do candidato em atuar em universidade diferente daquela que foi inicialmente aprovado.

8.3. A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Secretaria de Estado da Educação.

8.4. O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital.

8.5. Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site da UVPR e do Núcleo de Educação a Distância – Unicentro, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

8.6. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO.

Publique-se
Guarapuava, 18 de julho de 2024.



PDE
PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Prof^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR

Paulo Sergio Syritiuk Diretor
Presidente FAU/UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL Nº 013/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 18 DE JULHO DE 2024

DA FUNÇÃO E DAS ATIVIDADES

<p>DESIGNER EDUCACIONAL</p>	<ul style="list-style-type: none">● realizar junto à coordenação pedagógica do curso, as atividades relacionada ao desenvolvimento de projetos em design para atender a especificidade educacional do curso;● desenvolver designs em diferentes mídias e mantê-los atualizados;● participar das reuniões de planejamento das atividades de ensino e de pesquisa;● entregar relatórios de atividades desenvolvidas e avaliação final do processo, mediante preenchimento do relatório disponibilizado pela coordenação do curso;● Cumprimento da carga horária de 40 horas na UVPR - Curitiba;● desempenhar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do processo de pesquisa e de ensino.
---	--

ANEXO II DO EDITAL N° 013/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 18 DE JULHO DE 2024

GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE DESIGNER EDUCACIONAL

CANDIDATO(A): _____

FUNÇÃO: _____

ITEM	VALOR UNITÁRIO	SUGESTÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA *
Curso de Doutorado concluído (por curso)	30		
Curso de Mestrado concluído (por curso)	20		
Curso de Especialização concluído (por curso)	10		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Como design (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora)	10		
Como coordenador de projetos (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora)	05		
PRODUÇÃO ACADÊMICA: Capítulos de livros ou artigos na área de designer ou educação (publicação dos últimos 06 anos) (por item comprovado)	03		
TOTAL			

* Campo exclusivo da banca examinadora.

Banca Examinadora:

NOME

ASSINATURA

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO III DO EDITAL Nº013/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 18 DE JULHO DE 2024

**ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA SELEÇÃO DE DESIGNER
EDUCACIONAL**

CANDIDATO(A): _____

FUNÇÃO: _____

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: _____

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR *
Formatação conforme disposto no edital de abertura do processo seletivo.	0,00 - 1,00	
Pensamento crítico/analítico (argumentação) relacionando à formação do candidato, sua atuação profissional e à função pretendida.	0,00 - 4,00	
Relevância e importância do trabalho desenvolvido em projetos com a temática educação	0,00 - 2,50	
Relevância e importância do trabalho desenvolvido em projetos de designer	0,00 - 2,50	
	Nota final do avaliador	

* Preenchimento obrigatório.

_____, ____ de _____ de 20__.

AVALIADOR: _____

Nome

Assinatura

ANEXO IV DO EDITAL Nº 013/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 18 DE JULHO DE 2024

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	18/07/2024
2º	Período de inscrições	18/07 a 28/07/2024
3º	Realização de análise documental	30/07/2024
4º	Publicação do Edital de resultados	31/07/2024
6º	Prazo para interposição de recursos	01/08/2024
7º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	02/08/2024